



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



DECRETO N.º 471, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

Local: 02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 57 - 04.123.0002.2006.0000 Supervisão e Coordenação Superior
50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso

01 00 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 09 de Agosto de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

